



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.



LEI MUNICIPAL Nº 790/2019

"Dispõe sobre Denominação de Via Pública"

(Autoria do Vereador Adenilo Antônio de Oliveira)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR-SP, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - A atual Rua Um, localizada no Residencial Esmeralda nesta cidade de Canitar/SP, passa a denominar-se "RUA JOANA DE PAULA DIAS".


Artigo 2º - A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Municipal de Canitar, 30 de Maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.


Anibal Feliciano
Prefeito Municipal